

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 26**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,
REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oliveira de Frades, no auditório do Museu Municipal de Oliveira de Frades, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período. -----

O **Senhor Vereador Paulo Ferreira** usou da palavra para desejar um Santo Natal a todos os munícipes e a todos os colaboradores do Município. -----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** questionou sobre a abertura das piscinas municipais, tendo a **Senhora Vereadora Elisa Oliveira** informado que o tanque pequeno já estava em funcionamento, para os alunos que frequentam o ensino pré-escolar e para os utentes do projeto *FicAtivo*. Acrescentou que, com vista à abertura da escola de natação, estavam a ser efetuados testes aos alunos, para a constituição de turmas. Por último, informou que estava prevista, para breve, a abertura ao público em geral.-----

2. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES-----

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 24 de 23 de novembro de 2023** a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, pelo que foi colocada a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.-----

Atendendo a que tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 25 de 30 de novembro de 2023** a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, pelo que foi colocada a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade.-----

3. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **2.791.977,52€** (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) de operações orçamentais e **622.096,22€** (seiscentos e vinte e dois mil, noventa e seis euros e vinte e dois cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4. PAGAMENTOS-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 20.11.2023 a 10.12.2023. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

5. RAID TT - OS GIGANTES MEGALÍTICOS E AS ALDEIAS DE PEDRA - PEDIDO DE PARECER

Presente um e-mail da *Story Buggies Eventos* a solicitar a emissão de parecer para efeitos de licenciamento do passeio *Raid TT – Os Gigantes Megalíticos e as Aldeias de Pedra*, que se irá realizar no dia 03 de fevereiro de 2024. Para o efeito, anexa o regulamento do passeio e o percurso em ficheiro KML (google earth). Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 24059.

Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição deste Município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável.

6. AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE

Presente o e-mail recebido da Câmara Municipal de Mortágua a remeter os seguintes documentos relativos à constituição da *Agência Regional de Energia e Ambiente*, designadamente: apresentação da RNAE, bem como a apresentação efetuada na primeira reunião realizada com 8 municípios; orçamento previsional; e proposta de estatutos. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 23827.

Presente, ainda, uma declaração de inscrição orçamental subscrita pelo Senhor Presidente.

O Senhor Vereador José Luís Lima fez uma breve explicação sobre o assunto, salientando o objeto da Agência, as principais atividades a desenvolver, com vista à prossecução dos seus objetivos, e o trabalho no âmbito de programas de financiamento nacional e europeu. Mais informou do valor da joia, bem como do compromisso anual.

O Senhor Vereador Carlos Pereira questionou as vantagens e as mais valias associadas a esta adesão. Mais questionou se foram convidados outros Municípios.

O Senhor Vereador José Luís Lima informou dos Municípios que são associados fundadores. Relativamente à questão sobre o convite ter sido feito a outros Municípios, disse não saber se este foi ou não efetuado. A adesão poderá ser efetuada a qualquer momento, mas se essa admissão ocorrer até ao prazo de um ano os Municípios em causa podem ficar como associados fundadores.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aderir à *Agência Regional de Energia e Ambiente*, como membro fundador, com uma entrada inicial mínima a subscrever no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) e com a quota anual de 7.807,00€ (sete mil, oitocentos e sete euros), bem como aprovar os respetivos estatutos.

Mais deliberou, submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal.

7. PROTOCOLO CELEBRADO COM O NÚCLEO REGIONAL DO CENTRO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – RATIFICAÇÃO

Presente o protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e o Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que se encontra registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 23472.

Em anexo, encontra-se o respetivo relatório do documento e o e-mail recebido da Liga.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo em causa, que para constar se transcreve:

“PROTOCOLO

Outorgantes:

Entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, representada neste ato pelo seu presidente, João Carlos Ferreira Valério;



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

E o Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro - LPCC, com sede na Rua António José de Almeida n.º 329, 2.º Sala 56, Coimbra, contribuinte fiscal número 500967768, representado neste ato pela Dra. Natália Amaral, na qualidade de secretária-geral da Direção do Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro com poderes para o ato, adiante designado por LPCC; -----

Lei Habilitante:-----

É celebrado o presente protocolo ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Considerações:-----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

Considerando que estas competências podem ser objeto de protocolo a celebrar com instituições particulares ou cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso pela comunidade local dos equipamentos;-----

Considerando que o Município de Oliveira de Frades é proprietário do edifício da antiga Escola Primária de Oliveira de Frades; -----

Considerando que o NÚCLEO REGIONAL DO CENTRO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – LPCC é uma organização não governamental que se assume como a entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia; -----

Considerando que a referida Associação necessita de um espaço para funcionar como sede do Grupo de Voluntariado Comunitário de Oliveira de Frades, bem como para desenvolver as suas atividades. -----

Cláusula I -----

(Objeto)-----

Entre as partes é celebrado o presente protocolo que tem por objeto a cedência, por um período de 10 anos, de uma sala do edifício da antiga Escola Primária de Oliveira de Frades para funcionar como sede do Grupo de Voluntariado Comunitário de Oliveira de Frades do Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, bem como para o desenvolvimento das suas atividades em prol da comunidade local. -----

Cláusula II -----

(Obrigações das partes)-----

1. A LPCC compromete-se a manter as instalações apresentáveis, em condições de salubridade e higiene condignas, velando pela sua manutenção. -----

2. Sempre que por razões de interesse da Associação, nomeadamente pela colocação de adereços na sequência de montagem e desmontagem de exposições ou outros eventos, de onde resultem pequenos danos de ordem estética ou outros, a referida Associação obriga-se a proceder às respetivas remodelações que poderão passar por pinturas ou limpezas específicas. -----

3. A Câmara Municipal de Oliveira de Frades compromete-se a ceder à LPCC as referidas instalações sem qualquer encargo financeiro, à exceção dos serviços que esta vier a contratar, nomeadamente, água, eletricidade, telefone, Internet ou outros serviços. -----

Cláusula III -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

*(Início da vigência) -----
O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura. -----*

Cláusula IV -----

(Denúncia) -----

O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, por escrito e com uma antecedência mínima de trinta (30) dias, desde que existam razões fundamentadas, nomeadamente o desvio de objeto, a falta de utilização por um período superior a 12 meses e o não cumprimento da cláusula II. -----

Cláusula V -----

(Acompanhamento) -----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do presente protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Oliveira de Frades, 06 de dezembro de 2023". -----

8. FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE APOIO -----

Presente um ofício da Freguesia de São João da Serra a solicitar, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, um apoio financeiro no valor de 2.000,00€, no sentido da prossecução do interesse público e da prestação do serviço público, bem como da necessidade de recursos, de forma a permitir uma célere resposta aos problemas que lhes são apresentados diariamente pela população. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 24363, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 52880; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 53803 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à Freguesia de São João da Serra. -----

9. ACORDOS DE FINANCIAMENTO ENTRE A CIMVDL E OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE 2024 E PARA O CONCURSO PÚBLICO (QUADROS) -----

Presente o e-mail recebido da CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, datado de 23.11.2023, com o assunto: “*Acordos de financiamento entre a CIMVDL e os Municípios associados, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências para o ano de 2024 e para o concurso público*”, que se encontra registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 23841, no qual consta um quadro com os montantes a cabimentar e comprometer para o ano de 2024, no âmbito do concurso público, bem como um quadro com os valores financeiros constantes do Acordo de Financiamento do ano de 2023, sendo estas as necessidades de financiamento a relevar, igualmente, no orçamento para 2024, uma vez que, neste caso específico, o montante efetivo para 2024 ainda não se encontra apurado. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Presente, ainda, o relatório do documento de entrada, onde consta a seguinte informação do Chefe de Divisão, Ismail Carvalho: -----

“Na sequência da primeira comunicação da CIMVDL quanto ao acordo de financiamento do serviço público de transporte de passageiros, foi inscrita uma ação na proposta de orçamento de 2024 que permitia suprir o nível de despesa então indicado pela CIM. Perante a segunda comunicação que aparentemente ainda não é definitiva surge um acréscimo de despesa de 42493,97€, que obrigará que seja feito um ajustamento orçamental em 2024, de modo a acomodar este novo acréscimo de despesa”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os montantes constantes dos dois quadros apresentados e juntar esta documentação à aprovada na reunião de Câmara realizada no dia 09.11.2023, referente ao Primeiro Aditamento ao Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências relacionadas com a prestação do serviço público de transporte de passageiros, a celebrar entre a CIMVDL e os Municípios associados, submetendo-se, assim, à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

10. ACORDO DE FINANCIAMENTO ENTRE A CIMVDL E OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS COM O SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ANO DE 2024-----

Presentes os seguintes documentos apresentados pela CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões: minuta do Acordo de Financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências relacionadas com sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros no ano de 2024, a celebrar entre a CIMVDL e os Municípios associados, aprovado pelo Conselho Intermunicipal da CIMVDL, na sua reunião ordinária, realizada no dia 05.12.2023; minuta do ponto 8 da referida reunião e nota técnica da fundamentação. -----

Foi entregue nesta reunião, o e-mail recebido da CIMVDL, datado de 06.12.2023, que acompanha esta documentação e que, por lapso, não foi junto aos documentos.-----

Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 24562, encontrando-se apenso o respetivo relatório, na qual consta a seguinte informação do Chefe de Divisão, Ismail Carvalho:-----

“Na impossibilidade de registar cabimento e compromisso de um orçamento que não se encontra em vigor, resta informar que no âmbito do financiamento do serviço público de transporte de passageiros para o ano de 2024, foi aprovado na proposta de orçamento uma ação nas grandes opções do plano que permitirá satisfazer tais encargos, mediante uma modificação orçamental”. -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências relacionadas com sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros no ano de 2024, a celebrar entre a CIMVDL e os Municípios associados e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

11. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO AO MELHOR ALUNO DO 12.º ANO --

Presente a informação n.º 15/2023 da Técnica Superior, Susana Escada, com o assunto: *“Atribuição de prémio de mérito ao melhor aluno do 12.º ano”*, a qual se transcreve:-----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

“À semelhança dos anos anteriores, foram solicitadas, ao Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, as classificações dos alunos que terminaram o 12.º ano, com o objetivo de homenagear o (a) melhor aluno(a) do ano letivo 2022/2023, atribuindo-lhe um prémio monetário no montante de 1.000,00€ (mil euros). -----

*Mantendo os critérios para a atribuição da distinção de melhor aluno, que são usados para cálculo das médias de entrada no Ensino Superior, ou seja, a combinação das notas dos exames nacionais com a média da classificação interna obtida no ensino secundário, resulta que o melhor aluno é João Pedro Gonçalves Silva, residente em Oliveira de Frades. -----
À consideração superior”.*-----

Foram entregues os seguintes documentos: relatório do documento interno do Sistema Documental MyDoc Win, com o número 18318; informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 52988; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 53917 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

Com base na informação técnica e de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo (Ensino Superior) e de Prémio de Melhor Aluno, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao João Pedro Gonçalves Silva, residente em Oliveira de Frades, 1.000,00€ (mil euros). -----

12. REFORÇO DE SUBSÍDIO 2023 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DANÇA E VOZES D’ALDEIA-----

Presente a informação n.º 13/2023 da Senhora Vereadora Elisa Oliveira, com o assunto: *“Proposta de reforço de subsídio | 2023”*, a qual se transcreve: -----

“Considerando, -----

- o papel das associações na dinâmica do concelho e o seu contributo para a prossecução do interesse público; -----

- o estabelecido no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades aprovado em 2011; ----

- que os apoios prestados às associações são importantes para a concretização dos respetivos planos de atividades; -----

- o contributo da Associação Cultural e Recreativa Dança e Vozes D’Aldeia para a criação e conservação da identidade local e coesão social; -----

- as atividades desenvolvidas pela Associação ao longo do ano, que para além de dignificar e levar mais longe o nome do nosso Concelho, impulsionaram o desenvolvimento da economia local; -----

Propõe-se, -----

- o reforço do subsídio atribuído à Associação Cultural e Recreativa Dança e Vozes D’Aldeia em 23/02/23, no montante de 6.500€”.-----

Foram entregues os seguintes documentos: relatório do documento interno do Sistema Documental MyDoc Win, com o número 18951; informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 52998; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 53921 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira considerou que, no futuro, os pedidos de reforço de subsídio deveriam vir fundamentados. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) à Associação Cultural e Recreativa Dança e Vozes D’Aldeia. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

13. REFORÇO DE SUBSÍDIO 2023 - ASSOCIAÇÃO LENDAS & AVENTURAS-----

Foi entregue a informação n.º 14/2023 da Senhora Vereadora Elisa Oliveira, com o assunto: “Proposta de reforço de subsídio | 2023”, registada no Sistema Documental My Doc Win, com o número interno 18950, a qual se transcreve: -----

“Considerando, -----

- o papel das associações na dinâmica do concelho e o seu contributo para a prossecução do interesse público; -----

- o estabelecido no Regulamento Municipal de Apoio às Coletividades aprovado em 2011; ----

- que os apoios prestados às associações são importantes para a concretização dos respetivos planos de atividades; -----

- as atividades desenvolvidas pela Associação ao longo do ano, que para além de dignificar e levar mais longe o nome do nosso Concelho, impulsionaram o desenvolvimento da economia local; -----

Propõe-se, -----

- o reforço do subsídio atribuído à Associação Lendas & Aventuras – Club em 16/06/2023, no montante de 2.750€”. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: relatório do documento interno em causa; informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 52999; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 53920 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira considerou que, no futuro, os pedidos de reforço de subsídio deveriam vir fundamentados. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.750,00€ (dois mil, setecentos e cinquenta euros) à Associação Lendas & Aventuras - Club.--

14. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO-----

O Senhor Presidente informou que as obras estavam a decorrer dentro da normalidade.----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

